LEI Nº. 243, DE 26 DE AGOSTO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de C$ 8.780,00(oito mil setecentos e oitenta cruzeiros), para ocorrer ás despesas efetuadas com o cumprimento da Portaria de nº617, de 1º de Março de 1961, que contratou Albenzio Trajano de Morais para servir a Câmara durante a ausência compreendida de 1º de Março de 1961.

Art. 2º. Para ocorrer ás despesas ouvidas do cumprimento do artigo 1º desta lei, fica o Senhor Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar um dos recursos disponíveis nas normas fazendárias em vigor.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 26 de Agosto de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda

IRAM VITORIANO DE SOUZA
Secretário Administrativo